

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

**TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1305.7/2021,  
QUE FAZEM ENTRE SI O (A) SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR E A EMPRESA  
HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.894.042/0001-16, neste ato representado (a) pela Srª Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social, residente na Fazenda Ana Maria, s/n, Povoado, Zona Rural de Duque Bacelar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3385033, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 841.838.453-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.306.615/0001-98, sediado(a) na Rua do Fio da COHEB, CEP: 65.606-470, doravante designada da CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr Yago Bruno Teixeira Morais, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2753665, expedida pela (o) SSP-DF, e CPF nº 052.195.253-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 1003.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral em apoio as Atividades das Secretarias Municipais do Município de DUQUE BACELAR/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI CNPJ 36.306.615/0001-98						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITARIO		V. TOTAL
7	Areia brilhante cores variadas	KG	5	R\$	16,80	R\$ 84,00
11	Balões tamanho 7 ideais para decoração de eventos. Diâmetro do balão inflado 20,5 cm volume 4,51. Produto aprovado pelo inmetro. Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes. Pacote com 50 unidades, produto de boa qualidade. Cores diversas	PCT	150	R\$	6,45	R\$ 967,50



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

14	Barbante de Nylon Preto - rolo com 120 metros, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	10	R\$	6,70	R\$	67,00
15	Barbante de algodão, 100% algodão, medindo aproximadamente 184 metros, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	5	R\$	14,80	R\$	74,00
18	Bola de plástico pvc inflável de futebol - tamanho médio de 8 polegadas	UND	5	R\$	6,64	R\$	33,20
20	Borracha ponteira branca 1x50 und. ZAP	CX	8	R\$	6,00	R\$	48,00
22	Caderno de 4 materias, com espiral, tipo brochura, com 96 folhas (tamanho 200mm x 275mm)	UND	5	R\$	1,70	R\$	8,50
35	Cartolina escolar comum cores variadas nas dimensões 500x660 mm com gramatura 120g/m²	FLS	100	R\$	0,35	R\$	35,00
36	CD-R, virgem,	UND	10	R\$	0,70	R\$	7,00
38	Clip nº 3/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado	CX	10	R\$	3,45	R\$	34,50
39	Clip nº 6/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado	CX	10	R\$	4,45	R\$	44,50
43	Cola branca 500g	UNID	15	R\$	6,40	R\$	96,00
45	Cola de silicone frio 90g	UNID	9	R\$	3,45	R\$	31,05
48	Cola para isopor 1 lt, cx com 12 und.	CX	8	R\$	224,06	R\$	1.792,48
53	Crachás pvc 0,5mm com presilha removível, verniz cristal	UND	10	R\$	0,55	R\$	5,50
75	Estilete tipo lamina retrátil, aplicação escritório, largura 19 mm, corpo plástico resistente, de boa qualidade prazo de validade ideterminavel	UND	10	R\$	1,25	R\$	12,50
81	Extrator de grampos, tipo espátula, de boa qualidade, em aço inox, med. Aproximadamente 1,5 cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	UND	10	R\$	1,26	R\$	12,60
84	Fita adesiva gomada/ papel 38x50	UND	30	R\$	8,45	R\$	253,50
85	Fita adesiva gomada/ propileno 38x50	UND	20	R\$	15,70	R\$	314,00
88	Fita dupla face tamanho 19mmx30m com adesivo acrilico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os dados.	UND	5	R\$	6,85	R\$	34,25
91	Giz de cera com 12 uni grande	CX	15	R\$	3,50	R\$	52,50
96	Grampos para grampeador 26/06 tipo cobreado - cx com 5.000 und.	CX	20	R\$	3,65	R\$	73,00



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

98	Grampos para pastas tipo trilhos , FERRO, 50 und. 80mm	CX	10	R\$	5,50	R\$	55,00
100	Folha de isopor 5 cm , placas em EPS no tamanho 100 x 50 cm	FLS	20	R\$	3,30	R\$	66,00
102	Jogo de Damas - Tabuleiro com bordas de madeira / com certificação do inmetro	UND	10	R\$	27,90	R\$	279,00
105	Kit Educativo - peças para montar - jogo com formas e cores variadas / com certificação do Inmetro / embalagem transparente com alça e zíper contendo 150 peças	KIT	30	R\$	31,95	R\$	958,50
110	Livro de ATA, com 50 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato aprox. 206x300 mm, gramatura do papel 56g/m2	UND	5	R\$	8,90	R\$	44,50
111	Livro de ATA, com 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato aprox. 206x300 mm, gramatura do papel 56g/m2	UND	10	R\$	15,60	R\$	156,00
113	Livro de ponto com 100 folhas pautadas capa dura sem margem com dimensões de 320mm x 220 mm	UND	10	R\$	11,80	R\$	118,00
115	Letras móveis em E.V.A	CX	10	R\$	20,95	R\$	209,50
118	Malhas cores variadas	KG	80	R\$	47,25	R\$	3.780,00
120	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga crene atóxico, tamanho único, validade da carga: 2 anos	UND	5	R\$	4,49	R\$	22,45
123	Material dourado em E.V.A	CX	5	R\$	16,00	R\$	80,00
137	Papel madeira - dimensões: 96cm x 66cm	UND	100	R\$	0,70	R\$	70,00
139	Papel para fax -( Bobina Para Fax 215mmx30m)	UND	20	R\$	14,80	R\$	296,00
141	Papel peso 40g	UND	80	R\$	1,87	R\$	149,60
146	Pasta Classificadora, com grampo plástico, medindo aproximadamente 33 cm de comprimento 24 cm de largura, em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	20	R\$	4,45	R\$	89,00
148	Pasta classificador duplo	UND	20	R\$	5,95	R\$	119,00
166	Pincel hidrocor 1x12 und,	CX	30	R\$	6,95	R\$	208,50
167	Pincel hidrocor grosso 1x12und	CX	30	R\$	8,90	R\$	267,00
171	Pistola para cola quente grossa	UND	15	R\$	18,00	R\$	270,00



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

185	Regua de 50 cm, espessura 3,0 mm, escala 50 cm, dimensões aproximadas 0,3 x4 e 0x51 cm, peso aproximado da embalagem 70 g	UND	8	R\$	1,87	R\$	14,96
188	Tesoura apropriada para uso escolar, 13 cm, cores sortidas. Ponta arredondada, lâmina em aço inox, com escala de 5 cm impressa, cabo de reino termoplástica anatômico color. Cx com 12 unidades	CX	5	R\$	13,25	R\$	66,25
192	Umedecedor de dedos	UND	5	R\$	3,50	R\$	17,50
193	Tinta facial c/6 cores + glitter+ pincel	UND	20	R\$	25,50	R\$	510,00
195	Quebra Cabeça 100 peças	UND	10	R\$	16,30	R\$	163,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>12.090,34</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.090,34 (Doze mil noventa reais e trinta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social

04.122.0003.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.

08 244 0027 2148 0000 – Manut. e Funcionamento do FMAS.

08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância.

08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vinculos.

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF

08.244.0034.2104.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDSUAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30 – Material de Consumo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**


9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

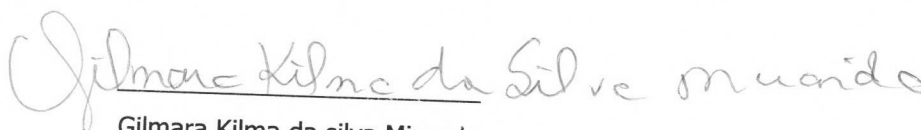
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DUQUE BACELAR/MA 13 de Maio de 2021



Gilmar Kilma da Silva Miranda  
Secretária de Assistência Social

RG: nº 3385033,

CPF nº 841.838.453-00

CONTRATANTE



**HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ/MF nº 36.306.615/0001-98

Yago Bruno Teixeira Morais

RG: nº 2753665

CPF nº 052.195.253-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

HORIZONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ N 36.306.615/0001-98, COM SEDE NA RUA FIO DA COHEB N 678, CEP 65.606-470, BAIRRO: VOLTA REDONDA CAXIAS-MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR YAGO BRUNO TEXEIRA MORAIS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N: 27.53.665 E INSCRITO NO CPF SOB N: 052.195.253-01, RESIDENTE NA RUA VENEZA N 79A, BAIRRO FUMO VERDE, NA CIDADE DE CAXIAS -MA

OUTORGADO:

CAIO TERCIO DE ANDRADE FERNANDES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE, RESIDENTE NA RUA DUQUE DE CAXIAS N 333, CENTRO TIMON NA CIDADE DE TIMON-MA PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº040.887.392.0104 SSP-MA E CPF: 606.902.553-90

PODERES:

O OUTORGANTE QUALIFICA NESTE ATO REPRESENTADO, O SR. CAIO TERCIO DE ANDRADE FERNANDES, NOMEIA-O E O CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, QUALIFICA-O COM PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTÁ-LA. PODENDO EMITIR PROPOSTA DE PREÇOS, FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS, EMITIR DECLARAÇÕES, INTERPOR RECURSO E RENUNCIAR A SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR CONTRATO, FIRMAR ACORDOS, TERMOS DE COMPROMISSOS, ATOS DECLARATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, ENFIM, PROMOVER E ASSINAR MAIS TODOS E QUAISQUER ATOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA DECLARAÇÃO ESPECIAL, QUE TUDO SERÁ DADO COMO BOM FIRME E VALIOSO.

ESTA PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 1 (UM) ANO APÓS SUA DATA DE

EMISSÃO. CAXIAS (MA) 02 DE JUNHO DE 2021.

FIRMA  
1º OFÍCIO

*Yago Bruno Teixeira Morais*  
HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP  
ENDREÇO: RUA DO FIO DA COHEB, 678 CEP: 65606470  
RG: 27.53.665 SSP-PI  
YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS  
CPF: 052.195.253-01  
ADMINISTRADOR

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS: 03.061.9  
AURINDA DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião  
Rua São Pedro, 540 - Caxias - CEP: 65606-100 - Fone: (91) 3521-0915 - E-mail: 1oficio@caxias.ma.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:  
[Ab11y#00]-YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS  
do que dou fé. Caxias - MA 02 de Junho de 2021.  
Emolumentos: R\$ 4,08 FERJ: R\$ 0,55 FERC: R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,18 FEVP R\$ 0,18  
SELO: RECFIRO30819DEJA6OKOQF46UW95

TATIANA ROCHA BARBOSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

